LEI "R" Nº 20, de 8 de abril de 2015

Autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contratos com a Copel Distribuição S.A., visando à ampliação e ao reforço de redes de distribuição de energia elétrica, nesta cidade de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contratos com a Copel Distribuição S.A., visando à ampliação e ao reforço de redes de distribuição de energia elétrica, nesta cidade de Toledo.

Art. 2º – Fica o Chefe do Executivo municipal autorizado a firmar com a Copel Distribuição S.A., independentemente de processo licitatório, contratos para a execução das seguintes obras e serviços:

I – ampliação de rede de energia elétrica para atender ligação nova de 3 x 200A, na UBS do Jardim Panorama, conforme Protocolo nº 01.20151904819497 e Projeto nº 574159, pelo valor de R$ 5.722,27 (cinco mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos);

II – reforço de rede de energia elétrica para atender ligação de 3 x 150A, no Centro de Artes Marciais, na Vila Industrial, conforme Protocolo nº 01.20151977947471 e Projeto nº 576895, pelo valor de R$ 163,44 (cento e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de abril de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: GAZETA DE TOLEDO, nº 473, de 10/04/2015, e no
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 1.228 de 10/04/2015

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B36A1C9D83281DBACC5CFD054B32CF04 **CODIGO DO DOCUMENTO:** 054508
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf

LR 020/2015
AUTORIA: Poder Executivo